



# Município de Antônio Carlos

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1907 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a reaprovação do loteamento Vila Giovani no município e dá outras providências."

O Povo do município de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica reprovado o projeto de loteamento Vila Giovani, conforme a planta do imóvel em anexo.

**Art. 2º** - Não implicando na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, conforme planta do imóvel anexa, nos moldes do artigo 2º, §1 e artigo 10 da Lei 6.766/1979.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 31 de Março de 2015.

  
Raimundo Nonato Marques  
Prefeito Municipal